

EDITAL N.º 470/2024

Mandato 2021/2025

- Notificação para limpeza de terreno localizado na Rua Luís de Quintal, na Freguesia do Caniço e Concelho de Santa Cruz

Cláudio Alexandre Pereira Ramos, Chefe da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Santa Cruz, faz saber que não tendo sido possível notificar o **Sr. Manuel Nóbrega Santos Pernica Herds**, proprietário do prédio com o **NIC 310803002892, Secção Cadastral QQ, Artigo Matricial 10, localizado na Rua Luís de Quintal, Freguesia do Caniço e Concelho de Santa Cruz**, pelo desconhecimento e/ou paradeiro incerto e/ou falta de outros dados, vem PUBLICAMENTE NOTIFICAR, que de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, para no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar da data desta notificação afixada, proceder à limpeza do prédio ao abrigo do Regulamento de Resíduos Sólidos e Comportamentos Poluentes no Concelho de Santa Cruz, aprovado em Diário da República, apêndice n.º 114, 2.ª série, n.º 191 (doravante designado, apenas, por RRSCP). Neste diploma, mais precisamente o n.º 1 do artigo 42.º do RRSCP, determina que a limpeza dos terrenos existentes na área do concelho é da responsabilidade dos proprietários e usufrutuários, em especial, aqueles que se encontrarem em condições de falta de salubridade, neste caso identificado como entulho, descrito na alínea h) do artigo 6.º Capítulo II Tipos de Resíduos Sólido – Resíduos Especiais, *“Entulhos – os que são provenientes de construções, constituídos por calijas, pedras, escombros, terras e similares resultantes de obras públicas ou particulares.”*

Mais ficam **Vossas Excelências notificadas**, de que no incumprimento desta determinação, poderão ser aplicadas as coimas previstas no ponto 1, artigo 53.º, Capítulo XII – Penalidades - A resíduos sólidos especiais, do já referido diploma, nomeadamente: *“Relativamente aos resíduos especiais previstos no artigo 6.º, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de sete vezes o salário mínimo aplicado à RAM (de 850,00€ a 5950,00€)”* e/ou incorrer num crime de desobediência, previsto nos termos do artigo 348.º do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual.

Para constar, publica-se este edital que será afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 18 de setembro de 2024.

O Chefe de Divisão¹,

Cláudio Alexandre Pereira Ramos

CAR/sf - NIPG: 19190/24

⁽¹⁾ Delegação de Competências no uso da nomeação através do Despacho n.º 96/24, de 30 de janeiro de 2024, pela Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente Élia Ascensão com a tutela das Subunidades de Gestão Ambiental, Jardins, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos Urbanos e Despacho n.º 128/22, de 26 de fevereiro de 2024, pelo Ex.mo Sr. Vereador Miguel Alves com a tutela da Subunidade de Cemitérios, publicitado no Aviso n.º 12098/2024/2, Diário da República, 2.ª série – N.º 110, em 7 de junho de 2024.

